

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A ALCOA WORLD ALUMINA
BRASIL LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, sediado na Av. Almirante Barroso, nº 3089, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria nº. 823/2023 – GP/TJPA, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante designado simplesmente **TJPA** e a **ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.167.730.0005-91, com estabelecimento filial na Enseada do Lago Grande s/n –Juruti/PA, representada, em conformidade com seu contrato social, pelos procuradores ao final assinados, doravante designada simplesmente **AWAB**.

Considerando que a **AWAB** tem operações de mineração no município de Juruti-PA, o qual dista 1.027 km da Capital Belém e 200 km do município de Santarém, via fluvial;

Considerando que, por conta da distância, a **AWAB** contratou serviço privado de transporte aquaviário para uso de seus empregados e empregados de suas contratadas, que é regular e mais rápido que o serviço público de transporte aquaviário entre o Município de Juruti e o município de Santarém;

Visando colaborar para o fortalecimento do serviço público, especialmente no âmbito da prestação jurisdicional no município de Juruti/PA, as partes têm interesse em celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos abaixo:

Cláusula Primeira – Fundamentação Legal

O presente Acordo de Cooperação Técnica e sua operacionalização têm por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

HL NG



TJPAPRO202404939V01



DocuSign Envelope ID: D8428EE9-34E4-43B1-86CE-092872101E36

Cláusula Segunda - do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as condições para a disponibilização por parte da **AWAB** ao **TJPA**, de no máximo 08 (oito) passagens gratuitas mensais no transporte aquaviário privado por ela contratada no trecho Juruti-Santarém-Juruti.

Parágrafo Primeiro As passagens serão disponibilizadas para **TJPA** mediante solicitação prévia com prazo de 02 (dois) dias úteis por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o endereço indicado pelo departamento de Relações Institucionais da **AWAB**, desde que haja disponibilidade.

Parágrafo Segundo As passagens serão fornecidas gratuitamente ao **TJPA**, quando solicitadas, sem cumulatividade. A **AWAB** não terá qualquer responsabilidade sobre pontualidade do serviço.

Parágrafo Terceiro A **AWAB** manterá registro das passagens utilizadas, indicado o nome do passageiro e data de utilização e disponibilizará as informações para o **TJPA**, quando solicitado.

Cláusula Terceira - Da Vigência e da Prorrogação

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, contado da data de sua assinatura podendo ser renovado de comum acordo, desde que firmado termo aditivo específico.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

As obrigações estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica têm base legal e visam equilibrar os interesses das partes envolvidas, garantindo que todos contribuam de maneira justa.

Parágrafo Primeiro: Compete ao **TJPA** a observância das normas, regras e orientações da **AWAB** e da empresa contratada para a prestação dos serviços, acerca da segurança aquaviária e zelar pela qualidade e integridade dos serviços oferecidos no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica.

HL NG



TJPAPRO202404939V01



DocuSign Envelope ID: D8428EE9-34E4-43B1-86CE-092872101E36

Parágrafo Segundo: Compete a **AWAB** a responsabilidade integral pela contratação da embarcação destinada ao transporte dos seus empregados, empregados de suas contratadas e conveniadas.

Cláusula Quinta – Da Fiscalização

A Gestão e Fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

Parágrafo Primeiro – Pelo **TJPA** a fiscalização será realizada pelo magistrado titular da Comarca de Juruti;

Parágrafo segundo – Pelo Partícipe **AWAB** a fiscalização será realizada pelo servidor indicado pelo departamento de Relações Institucionais;

Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros

De forma alguma haverá repasses financeiros entre as partes. Este Acordo de Cooperação Técnica trata exclusivamente da disponibilização gratuita de um limite máximo de passagens em transporte fluvial entre Juruti-Santarém-Juruti.

Cláusula Sétima – Das Alterações

A qualquer tempo e exclusivamente de comum acordo, as partes poderão alterar as condições estabelecidas no presente Acordo de Cooperação Técnica, firmando-se, para tanto, termo aditivo próprio.

Cláusula Oitava - Das Autorizações e Legalidade

As partes declaram, uma à outra, como condição essencial de validade deste Acordo de Cooperação Técnica, que dispõem das autorizações necessárias e suficientes para firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica e declaram que seus termos não afrontam à quaisquer normas ou regulamentos internos.

HL NG



Cláusula Nona - Da Publicação Do Convênio

A publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado será feita pelo **TJPA** no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Décima - Da Denúncia

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado de forma imotivada, sem qualquer ônus para a parte denunciante, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que comunique a sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para a propositura de qualquer ação com fundamento no presente Acordo de Cooperação Técnica, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém/PA, 12 de dezembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Helio Lazarim

Naum G.D. Pinheiro

ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	DOM ELISEU	06/12/2024 A 09/12/2024	3,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1152755

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023/TJPA.
PROCESSO: TJPA-MEM-2024/61359.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.342.633/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma de imóvel para funcionamento da nova sede da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ORIGEM: Concorrência nº 003/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 27 de dezembro de 2024 e término em 27 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1152906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2024 (90038/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/TJPA/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de resmas de papel A4 e ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 16/12/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1152952

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 9912257715 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração em exercício, o Senhor VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional 91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, vem incluir o serviço de TRANSPORTE DE CARGA LOGÍSTICA, consoante o subitem 2.3.1 da EXECUÇÃO DO SERVIÇOS, conforme requerido por meio do process administrativo TJPA-EM-2024/72236.

Belém, 12 de dezembro de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente De Paula Barbosa Marques Junior, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1152670

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 081/2024/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04914

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto" da Cidade de Vigia de Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.554.226/0001-95.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica trata sobre a disponibilização de documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJPA, localizado na Comarca de Vigia, para tratamento, catalogação, controle, preservação e divulgação, garantindo o acesso à documentação em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), art. 17 da Resolução nº 324/2020 (Proname-CNJ), Provimento nº 149/2023 do CNJ e Diretriz nº 6 do CNJ.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

TJPA – Yasmim Ferreira da Silva – Divisão de Arquivo.

TJPA – Marly Solange Carvalho da Cunha – Divisão de Arquivo.

TJPA – Marinalva Souza Santa Rosa – Divisão de Arquivo.

Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto" da Cidade de Vigia de Nazaré: Antônio Igo Palheta Soeiro – Presidente.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior.

Protocolo: 1152665

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04948

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE PORTEL, CNPJ 04.876.447/0001-80.

OBJETO: A cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, na Unidade Móvel Fluvial Madonna, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução nº 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2029

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1152896

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04939

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.167.730/00005-91.

OBJETO: Estabelecer as condições para a disponibilização por parte da ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA ao TJPA de, no máximo, 08 (oito) passagens gratuitas mensais no transporte aquaviário privado por ela contratado no trecho Juruti-Santarém-Juruti.

VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1152824

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51 e 97, I e III, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 024856/2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores SONIA ABREU DA SILVA ELIAS, Assessora Administrativa, matrícula nº 0100347 (Coordenadora); CARLOS EDILSON MELO RESQUE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100351 (Membro); e FERNANDA PINHEIRO PANTOJA, Subsecretária Controle Externo, matrícula nº 0101476 (Membro), para constituírem a Comissão que procederá ao exame das Contas do Governo do Estado do Pará, referente ao exercício de 2024;

II - DESIGNAR para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, os servidores: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100651; ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101769; CAROLINA PIMENTA DE MACEDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101104; CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100348; DANILO ALMEIDA CARDOSO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101079; JONAS GOMES DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101703; LARISSA MAIA PINHEIRO ELUAN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101542; LIDIA NERES LINDOSO, Assessora de Conselheiro, matrícula nº 0101036; LUÍS FELIPE TAVARES COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101812; MÁRCIO ROBERTO PANTOJA MORAES, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101128; MARIA CAROLINA FERREIRA RAMEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101075; PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100443; RAQUEL SERUYA ELMESCANY, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101173;